

ANEXO I

1 - CHECK LIST – BOLSA ATLETA CATEGORIA ESTUDANTIL

“Estudantil: atletas, paratletas e atletas-guias, que participaram dos últimos Jogos Estudantis Nacionais - escolares ou universitários - ano anterior, obtendo até a terceira colocação nas provas individuais de modalidades individuais, ou selecionados entre os 3 (três) melhores atletas destaques das modalidades coletivas, que continuem a treinar para futuras competições oficiais”

Nº	Descrição	Atendido	Não atendido
1.	Atleta, paratleta ou atleta-guia;		
2.	Modalidade dos Jogos Estudantis Nacionais;		
3.	Apresentou documentos que comprovem a participação em eventos esportivos ocorridos no ano 2021, indicados pelas Entidades de Administração Desportiva, e aprovados por esta SEMESP, e que tornam apto o atleta a pleitear o benefício, (aqueles discriminados em documento oficial da entidade máxima do desporto).		
4.	Filiado ao Comitê Olímpico ou Comitê Paraolímpico Brasileiro;		
5.	Cópia do documento de identidade (Comprovante de local de nascimento);		
6.	Cópia do CPF;		
7.	Comprovante de residência fixa atual (conta de água, luz, telefone, condomínio, ou contrato de locação);		
8.	Nascido em Cachoeiro de Itapemirim: Comprovação de residência, conforme estabelecido nos Decretos Regulamentadores do Programa Bolsa Atleta n.º 28.323/2019, 28.327/2019 e 30.330/2021 - “A concessão das bolsas ficam limitadas aos atletas nascidos no Município de Cachoeiro de Itapemirim.”		
9.	Não nascido no ES: Comprovação de residência, conforme estabelecido nos Decretos Regulamentadores do Programa Bolsa Atleta n.º 28.323/2019, 28.327/2019 e 30.330/2021 - “Àqueles atletas não nascidos no Município de Cachoeiro de Itapemirim, mas que competem pelo Município, e tenham residência comprovada de no mínimo 1 (um) ano.”		
10.	Planejamento Esportivo Anual, contendo plano de treinamento, objetivos, metas e calendário das participações previstas para o ano de recebimento do benefício		
11.	Declaração de Conhecimento (Cumprimento), conforme estabelecido nos Decretos Regulamentadores do Programa Bolsa Atleta n.º 28.323/2019, 28.327/2019 e 30.330/2021 - “O valor recebido pelo atleta beneficiado com a Bolsa Atleta Cachoeiro deverá ser utilizado para cobrir gastos com alimentação, assistência médica, odontológica, psicológica, nutricional e fisioterápica, medicamentos, suplementos alimentares, transporte urbano ou para participar de treinamentos e competições, aquisição de material esportivo, vestimenta, pagamentos de técnicos e pagamento de mensalidades de academia de ginástica credenciada pelo Conselho Regional de Educação Física”		
12.	Declaração da Instituição de Ensino		
13.	Declaração da Secretaria Estadual de Esportes e Lazer (SESPORT)		

14.	Declaração da Confederação Brasileira/Federação Estadual da Modalidade Esportiva, de não ter sofrido nenhuma penalidade imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação das modalidades correspondentes, no último biênio		
15.	Ficha de Inscrição (Curriculum do Atleta)		
16.	Autorização para participar do Programa (quando for o caso de atletas menores de idade)		
17.	Cópia de Extrato Bancário ou outro comprovante		
18.	Atestado Médico certificando que o candidato está apto a prática de atividades físicas e desportivas		
19.	Certidão de Regularidade para com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal		
20.	Declaração de Comprometimento		
21.	Procuração Original (caso seja necessário)		